

O PODER LEGISLATIVO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO: ATIVIDADE PARLAMENTAR*

LÍDICE APARECIDA PONTES MADURO**

1. *Introdução*; 2. *Análise quantitativa dos dados*;
3. *Análise dos projetos apresentados*; 4. *O trabalho legislativo na opinião do vereador*; 5. *Conclusão*.

1. *Introdução*

Com a criação do município do Rio de Janeiro, após o processo de fusão do Estado da Guanabara e do Estado do Rio de Janeiro, a direção do Instituto de Direito Público e Ciência Política (INDIPO) da Fundação Getúlio Vargas, dando seguimento aos seus estudos e pesquisas na área do direito público e da ciência política, considerou de grande interesse e bastante oportuno que se fizesse um trabalho sobre os representantes eleitos para a primeira Câmara de Vereadores do Município do Rio de Janeiro.

Foi feito anteriormente,¹ um *survey*, através do qual se procurou traçar um amplo perfil do vereador carioca, objetivando saber quem realmente estava representando a população do novo município, com base nos seus dados sócio-econômicos, suas atividades políticas anteriores ao mandato, sua percepção da atividade política, o seu relacionamento com o eleitorado e outros indicadores representativos.

A partir desse primeiro trabalho, considerou-se importante dar seguimento aos estudos sobre o Legislativo municipal e verificar como aqueles representantes do município do Rio de Janeiro estavam desempenhando suas funções de vereança. Iniciou-se uma segunda pesquisa, na qual se procurava observar o tipo de trabalho realizado durante a primeira legislatura municipal, que abrangia o período de 1977 a 1980.

* Este artigo faz parte de um trabalho de pesquisa realizado por ocasião da eleição da primeira Câmara de Vereadores do Município do Rio de Janeiro após o processo de fusão. Os dados aqui analisados referem-se àquele período, ou seja, de 1977 a 1980. Esta pesquisa foi interrompida por ter a pesquisadora responsável se integrado à equipe encarregada de realizar um trabalho sobre As aspirações nacionais com vistas à reforma da Constituição. A direção do INDIPO considerou oportuna sua publicação, no momento, e também por ser seguimento de um trabalho cuja parte inicial já foi publicada por esta *Revista de Ciência Política*.

** Socióloga e pesquisadora no Instituto de Direito Público e Ciência Política da Fundação Getúlio Vargas.

¹ Maduro, Lídice A. Pontes; Herescu, Mariana & Abreu, Regina L. Faria de. Os representantes do município do Rio de Janeiro. *Revista de Ciência Política*, 23(1) jan./abr. 1980.

1. 1 Tema da pesquisa

O interesse pela realização destas pesquisas sobre os eleitos para a primeira Câmara Municipal do Rio de Janeiro e conseqüentemente sobre o desempenho da atividade legislativa deve-se à importância do município na estrutura política do País, pois o município representa a totalidade dos interesses locais.

As Câmaras municipais são consideradas como a “base local da democracia”.

Vários autores que se dedicam ao estudo da situação do município no Brasil enfatizam a posição relevante do poder político deste em relação ao Estado e à União. Um desses autores nos diz que:²

“O município no Brasil tem uma importância muito grande. No nosso sistema constitucional o município é uma entidade de Governo, assim como o estado e a União. O município é fonte criadora do direito. O município não é subordinado a ninguém. Na ordem nacional não há relação de hierarquia entre União, estados e municípios. Estas três pessoas recebem seus direitos, seus deveres, sua área de atribuições, diretamente da Constituição”. . . . “Cada uma dessas esferas de Governo é produtora do direito; é capaz de produzir leis, e todas essas leis têm a mesma força coercitiva. Assim como o município está obrigado a cumprir as leis federais e estaduais, também a União e o estado estão obrigados a cumprir a lei municipal”. . . . “Todos são iguais perante a Constituição. Há, sim, diferenças de ordem política e de ordem econômica, mas juridicamente essas três pessoas estão em igualdade de condições.”

O município é considerado como a “instituição mais sólida existente no Brasil”, além de ser muito antiga já que a herdamos dos portugueses. A primeira Câmara Municipal foi fundada em São Vicente, São Paulo, em 1532. Deixou de funcionar apenas em raros períodos de regime de exceção, sendo o mais longo deles entre 1937 e 1945 durante o Estado Novo.

No nosso sistema constitucional o município não é previsto como entidade federativa, já que é proclamada apenas a existência dos estados, Distrito federal e territórios (art. 1.º da Constituição). Os municípios são entidades criadas por lei estadual, concebidos pelas Constituições e leis estaduais, com personalidade jurídica de direito público interno, dotado de autonomia política e financeira.

Porém a Constituição elevou os municípios à categoria de entidades autônomas, dotadas de Governo próprio e competências privativas (art. 15, item I, da Emenda Constitucional n.º 8, de 1977).

Assim, a Federação tem característica própria, com três áreas de Governo: Governo federal, Governo estadual e Governo municipal.

Segundo José Alfredo Baracho³ “é em um clássico do nosso direito constitucional que encontramos as bases de uma teoria do município, que lança critérios fundamentais para o seu posicionamento na estrutura federativa:

Os municípios organizar-se-ão de acordo com as Constituições dos estados respectivos, observadas as seguintes bases:

² A. Dallari, Adilson de Abreu. Atribuições do Legislativo municipal. *Revista de Direito Público*, jan./jun. n. 45-46, 1978.

³ Baracho, José Alfredo de Oliveira. A Câmara municipal e as atribuições dos vereadores. Fac. Direito da UFMG, 1980.

- 1.º completa autonomia em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse;
- 2.º eletividade da administração local;
- 3.º faculdade de celebrarem com um ou mais municípios do mesmo estado os ajustes necessários para a realização de obras ou serviços de restrita competência de cada um, em seu respectivo território.”⁴

Foi, a partir de 16 de julho de 1934, segundo Victor Nunes Leal,⁵ “que a nossa Federação adotou uma peculiaridade digna de nota, porque desconhecida dos demais regimes federais. Em vez de uma divisão dual de competências, como era a regra, passamos a ter uma discriminação triplíce: o próprio estatuto político da Nação definiu a competência federal, a estadual e, pelo menos parcialmente, a municipal”, essa Constituição ampliou as garantias municipais, inclusive no que se refere a sua capacidade tributária.

Além da Constituição, também os Atos Institucionais e os Atos Complementares foram estabelecendo normas e alterando o sistema municipal.

É interessante ainda observar que “em nenhuma outra Nação se encontra o município constitucionalmente reconhecido como peça do regime federativo. Dessa posição singular do município brasileiro é que resulta sua ampla autonomia político-administrativa, diversamente do que ocorre nas demais federações em que o município é circunscrição territorial meramente administrativa”.⁶

1.2 A Câmara municipal — suas funções e sua atuação

Dentro da evolução histórica brasileira, observa-se a importância da função legislativa municipal no nosso sistema representativo.

“No Brasil Colônia e mesmo no Império a idéia de Câmara quase que se confundia com a idéia de município... Suas atribuições eram tão amplas que reuniam as funções de deliberar, julgar e executar. Tinham até a proclamação da Independência, Poder Judiciário em relação a causas de certo vulto. As Câmaras eram compostas de vereadores, junto com os quais eram eleitos os juizes ordinários. Em conjunto exerciam o poder judicante. O presidente da Câmara era o vereador mais votado e exercia a função executiva, pois não havia a figura do prefeito, que só se implantou no Brasil a partir de 1930.”⁷

Com o passar do tempo as funções das Câmaras municipais foram-se alterando e suas atribuições modificadas. Atualmente, sua atuação, de acordo com a Lei Orgânica dos Municípios, classifica-se em três funções básicas:

a) função legislativa — por seu intermédio a Câmara legisla sobre as matérias de interesse do município, estabelecendo, assim, as “leis municipais”, embora possam ter reflexos no estado-membro e na própria União;

⁴ Barbalho, João. *Constituição federal brasileira. Comentários*. 2. ed. Rio de Janeiro, F. Briguiet, 1924. p. 381; Carvalho, Orlando M. *O município em face das constituições*. Amigos do Livro, B. M., 1938. Apud: Baracho, José Alfredo de Oliveira. op. cit.

⁵ Leal, Vitor Nunes. *Problemas de direito público*. 1. ed. Rio de Janeiro, Forense, 1960, p. 162/163. Apud: Baracho, J. A. de Oliveira, op. cit.

⁶ Meirelles, Hely Lopes. O regime municipal brasileiro. *Revista de Direito Público*, n. 11, jan./mar. 1970.

⁷ Lordello de Melo, Diogo. A Câmara municipal e o seu papel. *Revista de Administração Municipal*, n. 150, jan./mar. 1979.

b) função fiscalizadora — fiscaliza e controla o executivo local, através de pedido de informação aos prefeitos sobre assuntos administrativos, convocação de auxiliares diretos do prefeito, investigação ou inquérito sobre determinado assunto, tomada e julgamento das contas do Estado;

c) função julgadora — exerce essa função quando é de sua competência julgar o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores, conforme previsto no Decreto-lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967.

A atuação da Câmara municipal constitui-se no conjunto de atos que tem como finalidade a elaboração das leis, decretos legislativos ou resoluções, além de outras atividades como indicações, requerimentos e moções.

O poder municipal tem sido seriamente atingido pela hegemonia do Executivo, que cerceia também outras esferas do Governo, tanto no âmbito estadual, como no federal. Tanto suas funções quanto seu papel foram sensivelmente reduzidos, atingindo também sua capacidade de atuação como órgão legiferante.

Segundo Diogo Lordello de Mello:⁸ “É necessário que as Câmaras se empenhem a fundo para exercer em toda a sua plenitude a função que lhes resta, que é a legislativa. Antes, porém, devem compreender bem em que consiste essa função.

A função legislativa é eminentemente política. Cabe-lhe traçar diretrizes e normas de ação para o Executivo, refletindo, mediante as leis que vota, as aspirações da comunidade, estabelecendo prioridades, escolhendo alternativas, agindo no interesse do bem comum.

É no município que as pessoas podem participar mais diretamente da vida pública e é aí também por onde geralmente começa a carreira política de muitos políticos. É o município um instrumento de aprendizado cívico, tanto para o cidadão comum como para aqueles que escolheram a vida pública ou a política como carreira.”

Este artigo vai-se restringir exclusivamente ao estudo do aspecto da atuação legislativa dos componentes da primeira Câmara Municipal do Município do Rio de Janeiro.

1.3 Metodologia

Para a realização deste artigo, dividimos em duas etapas, visando obter os dados necessários e ampliar o nosso campo de análise:

a) a primeira etapa foi realizada através do levantamento de dados baseado nos relatórios anuais — publicados pela Secretaria da Mesa-Diretora,⁹ o qual relaciona todas as atividades exercidas no decorrer de cada sessão legislativa. Além da consulta de arquivos na própria Câmara de Vereadores, relativa aos temas de projetos apresentados pelos vereadores no exercício do mandato, bem como o acompanhamento da sua tramitação;

⁸ Mello, Diogo Lordello. A Câmara municipal e o seu papel. *Revista de Administração Municipal*, n. 150. jan./mar. 1979.

⁹ Agradecemos nesta oportunidade ao presidente da Câmara de Vereadores, à secretária da Mesa-Diretora, bem como aos demais funcionários da Casa, que colaboraram para facilitar a obtenção dos dados necessários à realização desta pesquisa.

b) numa segunda etapa, optou-se por entrevistas realizadas com os vereadores, nas quais, através de um roteiro previamente preparado, procurava-se saber a opinião dos representantes municipais sobre sua atuação, possíveis dificuldades encontradas para a realização do seu trabalho, os critérios para escolha de temas a serem apresentados como projeto de lei e a impressão geral quanto ao exercício da função legislativa.

Estas entrevistas foram gravadas, e não seguiram um roteiro rígido, podendo o entrevistado discorrer à vontade sobre cada um dos pontos enfocados.

Baseado nestes dois tipos de informações foi feita a classificação dos dados coletados e, em seguida, sua análise. O objetivo final era mostrar como efetivamente se realiza a atuação parlamentar dos representantes da primeira Câmara Municipal do Município do Rio de Janeiro.

2. Análise quantitativa dos dados

Esta primeira etapa reporta-se à análise dos dados quantitativos, referentes ao desempenho da função legislativa e foi realizada através da observação das diversas atividades exercidas pelos vereadores no desempenho de suas funções.

O que se caracteriza como desempenho da função legislativa do vereador abrange ampla gama de proposições, ou seja, “é toda matéria sujeita à deliberação do plenário, devendo ser redigida com clareza e em termos explícitos e sintéticos, podendo consistir em projetos de resolução, de lei e de decreto legislativo, indicações, mocções, requerimentos substitutivos, emendas, subemendas, pareceres e recursos”¹⁰

Para efeito deste artigo será considerado como atividade legislativa, não o desempenho global como participação em comissões, debate em plenário, mas a parte referente às proposições apresentadas, ou seja, projetos de lei, indicações, mocções e requerimentos.

Os dados analisados compreendem o período da primeira legislatura, que vai de 1977 a 1980, perfazendo um total de 657 sessões, incluindo aí as várias categorias, ou seja, sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais (ver tabela 1).

Tabela 1

Seções legislativas	Ano						
	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983
Ordinárias	130	122	118	118	125	126	122
Extraordinárias	21	27	49	43	21	11	21
Solenes	*	2	8	10	56	55	7
Especiais	*	*	1	8	6	07	15

* Sem informação no Relatório anual da Secretaria da Mesa-Diretora.

¹⁰ Silva, José Afonso da. Regimento interno de Câmaras municipais. Ministério do Interior-Serfhou.

Levando-se em conta que esta pesquisa foi interrompida, conforme explicado anteriormente, aproveitamos a retomada do estudo para acrescentarmos os dados, apenas quantitativos, referentes aos anos de 1981, 1982 e 1983 e que se referem à segunda legislatura; os dados de 1984 ainda não estavam publicados quando da finalização deste artigo. É bom frisar quanto ao acréscimo desses dados, que se referem exclusivamente àqueles que constam do relatório anual elaborado pela Câmara de Vereadores.

Vamos agora analisar cada uma das atividades legislativas, através dos diversos tipos de proposições desempenhadas durante as 657 sessões que compõem o período estudado.

I. *Indicações.* São aquelas proposições em que o vereador sugere aos poderes competentes medidas de interesse público (art. 197). Se apresentada a indicação, até a hora do término do expediente, o presidente a despachará independente de deliberação do plenário (art. 198).

No período estudado (1977-80), os vereadores cariocas formularam um total de 23.790 indicações públicas. Essas indicações visaram principalmente às zonas norte e rural, e a maior parte delas refere-se exclusivamente a asfaltamento, calçamento, saneamento de logradouros, iluminação pública e criação de escolas.

Este tipo de proposição atinge número bastante elevado, entre outros motivos porque independe de deliberação do plenário, e é uma forma de o vereador se fazer presente junto às reivindicações dos seus eleitores, mesmo quando não há possibilidade na execução desses serviços. Sua indicação aparece como demonstração de interesse na defesa dos problemas da comunidade que ele se propõe a representar.

Os vereadores que mais indicações apresentaram estão relacionados na tabela 2.

Tabela 2

Vereadores	Primeira legislatura	Segunda legislatura
	1977-1980	1981-1983
1. Clemir Ramos	4.247	
2. Mesquita Bráulio	3.827	
3. Ivo da Silva	2.736	1.108
4. Laércio M. da Fonseca	2.271	
5. Jorge Felipe	1.615	
6. Itagoré Barreto	1.436	
7. Paulo C. Almeida		761
8. Augusto Paz		855
9. Fleming Furtado		737
10. Rivadávia Maya		602
11. Gerson Ortiz Sampaio		388

Ao observarmos cada uma das sessões legislativas, verifica-se um total de 33.107 indicações, abrangendo o período de 1977 a 1983, conforme especifica a tabela 3.

Tabela 3

Ano	Total de indicações
1977	8.389
1978	5.686
1979	6.459
1980	3.256
1981	2.833
1982	1.695
1983	4.789
Total	33.107

II. *Requerimento*. É a proposição dirigida por qualquer vereador ou comissão ao presidente ou à Mesa, sobre matéria da competência da Câmara (art. 199).

Os requerimentos classificam-se em (art. 200):

a) quanto à maneira de formulá-los:

- verbais;
- escritos;

b) quanto à competência para decidi-los:

- sujeitos a despacho de plano do presidente;
- sujeitos à deliberação do plenário;

c) quanto à fase de formulação:

- específicos das fases de expediente;
- específicos da ordem-do-dia;
- comuns a qualquer fase da sessão.

Os requerimentos independem de parecer, exceto os que solicitam transcrição de documentos nos anais. Não são admitidas emendas, facultando apenas a apresentação de substitutivo.

Estes requerimentos podem versar entre outros assuntos sobre: retificação de ata; verificação de presença; verificação nominal de votação; requisição de documento ou publicação existente na Câmara, informações oficiais; convocação de sessão extraordinária especial, secreta ou permanente; inclusão de projeto na pauta, em regime de urgência; adiamento de discussão ou votação de proposições: destaque para votação em separado de emendas ou parte de emendas e de parte de vetos; licença do prefeito; prorrogação da sessão; inversão da pauta.

No que se refere aos requerimentos de informação, eles tratam dos atos da Mesa ou da Câmara, do Executivo Municipal e dos órgãos a ele subordinados,

das autarquias municipais, das concessionárias de serviço público municipal ou de organismos oficiais e outros poderes que mantenham interesses comuns com o município.

O total de requerimentos apresentados, no período de 1977 a 1980, é de 794, englobando requerimentos, requerimentos sem número, requerimentos de informação.

Os vereadores que apresentaram maior número de requerimentos nos três casos foram os apresentados nas tabelas 4, 5 e 6.

Tabela 4
Requerimentos

Vereadores	Primeira legislatura	Segunda legislatura
	1977-80	1981-83
1. Barcelos Neto	52	68
2. Diofrildo Trotta	31	83
3. Daisy Lúci	29	
4. Itagoré Barreto	17	20
5. Clemir Ramos	16	
6. Moacyr Bastos	16	
7. Carlos Carvalho		32
8. Gelson Ortiz Sampaio		25
9. Luiz Lima		11

Tabela 5
Requerimento sem número

Vereadores	Primeira legislatura	Segunda legislatura
	1977-80	1981-83
1. Diofrildo Trotta	25	
2. Clemir Ramos	19	
3. Itagoré Barreto	19	
4. Daisy Lúci	14	
5. Moacyr Bastos	14	
6. Mesquita Bráulio	13	
7. Carlos Imperial		40
8. Ney Domingues		39
9. Luiz H. Lima		24
10. Alberto Garcia		21
11. Gelson Ortiz Sampaio		16
12. Ivo da Silva		14

Tabela 6
Requerimento de informação

Vereadores	Primeira legislatura	Segunda legislatura
	1977-80	1981-83
1. Clemir Ramos	163	
2. Paulo Maia	15	
3. Edgar de Carvalho Júnior	14	
4. Antônio Carlos	11	
5. Murilo Maldonado	10	
6. Hélio Fernandes Filho	8	
7. Moacyr Bastos	8	
8. Oswaldo Luiz		46
9. Jorge Higino		26
10. Alberto Garcia		25
11. Ney Domingues		23
12. Luiz H. Lima		16
13. Benedita da Silva		14

Os requerimentos apresentados no período de 1977 a 1983 perfazem um total de 1.922, como mostra a tabela 7.

Tabela 7
Total de requerimentos

Ano	Requerimento	Requerimento de informação	Requerimento sem número	Total
1977	31	40	52	123
1978	30	30	47	107
1979	70	72	53	204
1980	151	136	73	360
1981	157	7	48	212
1982	180	4	36	220
1983	149	252	295	696
Total	777	541	604	1.922

III. *Moção*. É o instrumento pelo qual o vereador propõe votos de congratulação, louvor ou pesar. Quando é apresentada à Mesa será anunciada e imediatamente despachada pelo presidente. Quando seus autores pretendem uma manifestação coletiva da Câmara, a moção deve ser assinada pela maioria absoluta de vereadores, sendo por isso automaticamente aprovada (arts. 208 e 209).

O número de moções apresentadas é muito grande, perfazendo, nas três categorias (congratulações, louvor, pesar), um total de 9.362, no período de 1977 a 1980.

Isto ocorre porque este tipo de expediente é muito utilizado pelo vereador para homenagear os seus eleitores pelo transcurso de aniversário, ou datas significativas fazendo com que sejam feitos os registros de seus nomes nos Anais da Casa.

Esta atividade não pode necessariamente ser vista como representativa do trabalho parlamentar, pois não propõe nenhuma medida em benefício da coletividade, visando apenas uma forma de homenagem ao eleitorado.

Dentre os tipos de moções vistos, a que obteve maior número de registros foi a de congratulações, com 8.770 (1977 a 1980); mostramos na tabela 8 a relação dos vereadores que apresentaram maior número de proposições em cada uma das categorias.

Tabela 8

Moção de congratulação

Vereador	Primeira legislatura	Segunda legislatura
	1977-80	1981-83
1. Carlos de Carvalho	2.811	
2. Diofrildo Trotta	1.413	564
3. Paulo César de Almeida	803	4.225
4. Moacyr Bastos	700	1.370
5. Itagoré Barreto	460	160
6. Dirceu Amaro	419	
7. Gelson O. Sampaio		482
8. Ludmila Mayrink		213
9. Wanderley Duarte		180

Tabela 9

Moção de louvor

Vereador	Primeira legislatura	Segunda legislatura
	1977-80	1981-83
1. Paulo César de Almeida	55	
2. Itagoré Barreto	54	
3. Diofrildo Trotta	42	
4. Edgar de Carvalho Júnior	36	
5. Moacyr Bastos	27	
6. Jorge Felipe	18	
7. Augusto Paz		7
8. Rivadávia Maya		7
9. Paulo Maia		6
10. Américo Camargo		6
11. Ludmila Mayrink		5
12. Wanderley Duarte		3

Tabela 10
Moção de pesar

Vereador	Primeira legislatura	Segunda legislatura
	1977-80	1981-83
1. Diofrildo Trotta	86	32
2. Daisy Lúci	34	4
3. Barcelos Neto	30	15
4. Paulo Maia	19	
5. Bambina Bucci	18	
6. Paulo César de Almeida	17	
7. Rivadávia Maya		6
8. Túlio Simões		5
9. Wanderley Duarte		4
10. Ludmila Mayrink		4
11. Luiz H. Lima		4

A tabela 11 vai mostrar o total de moções apresentadas no período de 1977 a 1983, totalizando 18.094 moções nas categorias de congratulação, louvor e pesar.

Tabela 11
Total de moções

Ano	Congratulação	Louvor	Pesar	Total
1977	1.126	67	66	1.259
1978	3.913	36	98	4.047
1979	2.277	153	76	2.506
1980	1.423	37	78	1.538
1981	3.660	11	40	3.711
1982	2.985	1	25	3.011
1983	1.956	31	42	2.022
Total	17.340	336	425	18.094

IV. *Projetos*. De acordo com o art. 210 do cap. V do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro, a Câmara exerce sua função legislativa por meio de:

- projetos de lei;
- projetos de decreto legislativo;
- projetos de resolução.

Vamos, a seguir, verificar a que se refere cada um desses tipos de projeto.

a) *Projetos de lei*

É a proposição que tem por fim regular toda a matéria legislativa da Câmara e sujeita à sanção do prefeito. Quanto à iniciativa, os projetos de lei podem ser:

- do vereador;
- da comissão;
- da Mesa da Câmara;
- do prefeito.

Com relação aos projetos de lei de iniciativa do prefeito, compete exclusivamente a ele aqueles que versam sobre:

- orçamento do município e aqueles que disponham sobre matéria financeira;
- criação de cargos, funções ou empregos públicos, ou aumento de vencimentos ou vantagens dos servidores da administração centralizada;
- aumento de despesas.

A estes projetos não são admitidas emendas que aumentem direta ou indiretamente a despesa proposta, bem como as que alterem a criação de cargos ou funções, temas que são de exclusiva competência do Poder Executivo municipal.

b) *Projetos de decreto legislativo*

É a proposição que se destina a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, mas não sujeita à sanção do prefeito, sendo promulgada pelo presidente da Câmara.

As matérias concernentes a estes projetos referem-se a:

- fixação de subsídios e da verba de representação do prefeito;
- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.

c) *Projetos de resolução*

Destina-se a regular matéria político-administrativa da Câmara, que se referem a assuntos de:

- economia interna da Câmara;
- perda de mandato de vereador;
- destituição da Mesa ou de qualquer de seus membros;
- fixação de remuneração dos vereadores;
- reforma do Regimento interno.

Estes dois tipos de projeto (de resolução e decreto legislativo) não atingem diretamente o eleitor, em termos de propiciar benefícios à comunidade, mas, indi-

retamente, em termos de impostos que o cidadão paga para manter a estrutura administrativa do município.

Este artigo vai abordar principalmente os projetos de lei apresentados pelos vereadores do Rio de Janeiro e sua importância em relação à comunidade que ele representa.

Em termos quantitativos encontramos na primeira legislatura (1977-80) um total de 589 projetos de lei, 61 projetos de lei oriundos de mensagens (Poder Executivo) e 70 projetos de resolução apresentados, de acordo com o Relatório de atividades, da Câmara Municipal do Rio de Janeiro. Nos dois períodos (primeira e segunda legislaturas), verifica-se ainda a predominância dos projetos de lei (1.537) em relação àqueles oriundos de mensagem (115) e aos projetos de resolução (279) (ver tabela 12).

Tabela 12

Projetos apresentados

Ano	Projetos de lei	Projetos oriundos de mensagem	Projetos de resolução
1977	206	7	6
1978	77	7	4
1979	167	27	17
1980	139	20	43
1981	345	19	75
1982	98	24	61
1983	505	11	73
Total	1.537	115	279

V. *Projetos de lei*

a) *Tramitação do projeto*

Após serem apresentados, os projetos são instruídos com informação de caráter técnico e jurídico à Assessoria Técnico-Legislativa, posteriormente são enviados para publicação na Imprensa Oficial e despachados primeiramente para a Comissão de Justiça e Redação, para apreciação quanto ao aspecto legal e constitucional. Caso seja considerado constitucional segue para as demais comissões. Se declarado inconstitucional, o parecer é votado em plenário. Se o parecer for aprovado o projeto é arquivado, caso contrário volta às comissões.

Nenhum projeto será dado por definitivamente aprovado antes de passar por duas discussões e votações, além da redação final, quando for o caso, à exceção dos projetos de resolução, que sofrerão apenas uma discussão e votação, além da redação final, se necessária, observadas as exceções regimentais (art. 225).

Os projetos serão discutidos em bloco, juntamente com os substitutivos e emendas eventualmente apresentados. Os projetos rejeitados em qualquer fase de discussão serão arquivados (arts. 226 e 227).

Aprovada a redação final do projeto, a matéria será remetida à sanção do prefeito, que dispõe de 15 dias para sancionar ou vetar o projeto. Decorrido esse prazo, sem qualquer notificação à Câmara, o presidente promulga a lei.

Em caso de veto do prefeito, a Câmara disporá de 30 dias úteis para encaminhar o veto às comissões, que terão prazo para emitir parecer a respeito, o qual posteriormente será submetido à votação pelo plenário. Se mantido o veto, o presidente da Câmara remeterá o projeto ao arquivo; se rejeitado o veto, o presidente da Câmara promulgará a lei.

Os dados quantitativos transcritos anteriormente, abrangendo o período de 1977 a 1983, estão apresentados no anexo 3 (1977 a 1980) e no anexo 4 (1981 a 1983), onde tivemos a preocupação de relacionar as diferentes atividades de cada um dos vereadores cariocas, o que possibilita uma visão global dessas atividades e a participação de cada um dos representantes municipais.

Estão mencionados nessa tabela todos os vereadores que exerceram mandato nesse período, os que saíram para ocupar outros cargos (na Assembléia legislativa, na Câmara federal), e os que assumiram a vaga nas diversas ocasiões.

Por essas tabelas pode-se ter uma idéia da produtividade legislativa dos vereadores do município do Rio de Janeiro durante o exercício do seu mandato nas diversas atividades.

3. *Análise dos projetos apresentados*

Vamos procurar dar uma visão dos projetos apresentados na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, classificando por assunto e enfatizando aqueles que obtiveram aprovação, ¹¹ já que da grande maioria dos projetos apresentados um grande percentual é retirado pelo autor, outros são rejeitados em plenário, pelo Poder Executivo, ou arquivados por não terem sido aprovados nas comissões pelas quais têm que passar. No cômputo geral foram incluídos também os projetos oriundos de mensagem do Executivo.

Na área da *educação*, a maior parte dos projetos aprovados refere-se à denominação de escolas e à criação de estabelecimentos educacionais, ou seja, escolas e núcleos educacionais, creches e escolas maternas. A instituição de atividade extraclasse como feiras, núcleos de proteção ao meio ambiente, hortas nas escolas e também o problema da merenda escolar foram alguns dos temas de que tratavam os projetos aprovados, assim como a regulamentação de sociedades educacionais.

Em contrapartida os projetos cujos temas referiam-se à regulamentação da carreira do magistério, todos os projetos que propunham efetivação, transferências, legislação, nomeações, concursos e melhoria de vencimentos foram arquivados, privando os professores de qualquer melhoria profissional que partisse do legislativo municipal.

Na parte de *esportes* apenas o projeto que propõe a instalação de aparelhos esportivos em áreas do Rio de Janeiro foi aprovado, tendo os demais sido arquivados ou rejeitados.

¹¹ A relação que conseguimos dos projetos aprovados refere-se àqueles que já foram sancionados e publicados no *Diário Oficial*, por isso há diferença de números entre as relações conseguidas e as atas da Secretaria da Mesa.

Os projetos da área de *urbanismo* incidiram em maior número sobre denominação de logradouros públicos, vindo em seguida os que se referiam à proteção ao meio ambiente, plantação de árvores, conservação de praças, jardins, e parques públicos, criação e regulamentação de placas, utilização de mão-de-obra feminina na conservação de parques e jardins, enquanto projetos que se referiam à urbanização de áreas mais carentes, como favelas, retirada dos coletores de lixo, licenciamento de jardineiras em passeios públicos, urbanização de ruas para pedestres foram arquivados ou rejeitados.

A criação de terminais rodoviários, construção de edifícios-garagens, garagens subterrâneas e de abrigos para passageiros, assim como a regulamentação de táxis e a replantação de pontos de táxis foram alguns dos projetos aprovados na área de *transportes*. Já os que se propõem à regulamentação de normas nos aumentos de tarifas de ônibus intramunicipais, à criação de parqueamentos remunerados, com cessão de uso por entidade autárquica estadual, à criação de áreas de treinamento para auto-escolas, pistas exclusivas para motos e bicicletas, regulamentação de ônibus de luxo, cursos especiais para treinamento de motoristas e abatimento nas passagens de ônibus para estudantes foram vetados ou arquivados.

No campo do *turismo*, os poucos projetos apresentados deixam muito a desejar pelo seu conteúdo. Como exemplo de projetos rejeitados, temos os que se preocupam em reservar acomodação para os cônjuges dos soberanos de Momo, reconhece oficialmente S.M. Rei do Carnaval e S.M. Rainha do Carnaval e normas para eleições do Rei Momo. Outros projetos rejeitados trataram da fusão da Secretaria Municipal de Turismo com a Riotur, criação de postos de informação nos principais pontos turísticos do Rio de Janeiro e de publicidade nos carros alegóricos das escolas de samba e agremiações carnavalescas. Dentre os aprovados, a maior incidência recai sobre concessão gratuita de lugares nas arquibancadas às entidades participantes dos desfiles carnavalescos e inclusão das Folias de Reis no Calendário Oficial da Riotur.

Na área *financeira*, a maioria dos projetos aprovados é referente à anistia de créditos tributários e multas administrativas, isenção de impostos sobre imóveis, regulamentação da legislação tributária, fixação da receita e despesa do Rio de Janeiro, sendo que apenas um dos projetos aprovados foi de iniciativa do Poder Legislativo, os demais eram oriundos de mensagem do Poder Executivo. A criação de impostos sobre imóveis, taxa de lixo, concessão de anistia fiscal foram rejeitados pelos membros da Câmara municipal.

Com relação à *cultura* e ao *lazer* no município, houve grande quantidade de projetos que propunha a criação de prêmios culturais, títulos e dias dedicados a temas culturais; a implantação de áreas de lazer mereceu também vários projetos, a instituição de órgãos ou locais para atividades culturais e a criação de redes de teatro foram alguns dos projetos aprovados.

Em contrapartida, a regulamentação de estabelecimentos cinematográficos, a criação de serviços municipais sobre teatros, a definição dos bens integrantes do Patrimônio Histórico e Artístico do Rio de Janeiro, o tombamento de prédios históricos e a decretação de utilidade pública de órgãos com fins culturais foram alguns dos projetos que não conseguiram aprovação na Câmara municipal.

Na área *econômica*, a contratação de empréstimos, financiamentos e celebração de convênios, apesar de somarem a maior quantidade de projetos apresentados, apenas a metade obteve aprovação, enquanto os demais foram rejeitados; entretanto, isto se justifica pelo fato de o Legislativo não poder legislar sobre matéria

que aumente despesas. Concessão de prioridades a firmas e sociedades nacionais nas concorrências públicas em que a Prefeitura Municipal seja o principal contratante, autorização para o Poder Executivo subscrever ações da Cehab, autorização para redistribuição dos saldos de dotações na Secretaria Municipal de Obras e Serviços foram alguns dos projetos aprovados, sendo que a esmagadora maioria foi enviada pelo Poder Executivo.

Na parte referente ao *comércio e indústria* não encontramos muitos projetos de real importância para o setor. Entre os aprovados temos aqueles que falam da concessão de licença para construção de indústrias, que estabelece o calendário dos comerciários e cuida das modificações e consolidação de posturas municipais quanto às indústrias e estabelecimentos comerciais.

Os projetos rejeitados foram: concessão de autonomia aos produtores de flores, obrigatoriedade de recipientes de lixo em estabelecimentos comerciais, regulamentação do horário comercial e definição de áreas reservadas ao comércio ambulante.

Na área da *saúde*, muitos projetos versaram sobre a criação de centros de saúde em áreas específicas como prevenção do câncer, desidratação infantil, doenças alérgicas, tratamento de crianças excepcionais, criação de bancos de sangue, criação de comandos sanitários, postos médicos móveis para dar atendimento às áreas de favelas, credenciamento de farmácias como minipostos de saúde, criação de órgãos de proteção à velhice e construção de acessos para deficientes físicos. No entanto nenhum desses projetos que previam melhor atendimento à população na área de saúde foi aprovado. Os poucos projetos aprovados referem-se a: criação de instituição de tratamento odontológico, regulamentação de residentes, instruções médicas, órgãos de combate a transmissores de doenças contagiosas, criação de hospitais.

Na área *administrativa*, muitos dos projetos apresentados tinham por objetivo a regulamentação da legislação do funcionário público, no que se refere principalmente ao acesso às carreiras administrativas, cargos e vencimentos, assim como a concessão de auxílio aos funcionários e seus familiares, principalmente as bolsas de estudo, pensões, gratificações, seguros, abonos e crédito especial. Entretanto, esses projetos que visavam benefícios ao servidor foram em sua maior parte rejeitados; outros projetos que receberam aprovação referem-se à regulamentação dos servidores da Câmara Municipal com a criação de cargos e aproveitamento dos excedentes do Poder Legislativo. Foi aprovado, também, um projeto que prevê a admissão de pessoas deficientes na administração direta ou indireta e nas fundações ligadas ao município.

Dentre os projetos rejeitados temos realização de concursos públicos, regulamentação das concessionárias de serviço público, permissão à Prefeitura para dispor sobre bens imóveis, criação de regiões administrativas, criação de Cooperativa de Consumo dos Servidores Municipais e também vários projetos que visavam à regulamentação da legislação do funcionário público.

Como último item temos a área de *Obras e Serviços Públicos*, onde os projetos aprovados versaram sobre a criação de órgãos de amparo e assistência social, decretação de áreas de utilidade pública, para fins de desapropriação e doações de terrenos a instituições, regulamentação de tapamentos de buracos em via pública, criação de usinas de asfalto, construção de postos de salvamentos.

Nos projetos arquivados encontramos legalização de loteamentos, regulamentação de equipamentos contra incêndio em edifícios, criação de caixas de sugestões do município e organização de serviços de achados e perdidos, criação de restaurantes populares, desmembramento de imóveis nos conjuntos residenciais,

licença para construção de conjuntos habitacionais, concessão de “habite-se”, legalização de obras sem licença, regulamentação de propaganda de cigarros em *outdoors*.

Esta análise refere-se àqueles projetos aprovados e rejeitados/arquivados, que tiveram sua tramitação normal, foram ao plenário, recebendo, ou não, aprovação e que foram sancionados, ou não, pelo Executivo. Entretanto, estes projetos que acabamos de relacionar, não correspondem ao total de projetos apresentados na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, no período de 1977 a 80.

Quando do encerramento da coleta dos dados em dezembro de 1980, muitos projetos ainda estavam em andamento na Câmara e, ainda, de vários deles não se tinha notícia. Estes projetos são, quase em sua totalidade, referentes ao ano de 1977 e muitas vezes por falta de interesse do próprio vereador ele se perde, ou é arquivado, sem que o seu autor procure fazer qualquer coisa para que tenha uma tramitação normal. No anexo 1 estão relacionados os projetos aprovados e os rejeitados/arquivados por assunto e em termos quantitativos no período estudado (1977-80).

3.1 Projetos arquivados

Dentre os projetos de lei apresentados na legislatura estudada muitos foram arquivados. Os motivos para isto são vários e alguns casos estão previstos no Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro.

Dos casos previstos no Regimento Interno temos os dos projetos que durante a tramitação são rejeitados em qualquer fase de discussão e de acordo com o art. 227 serão arquivados. Outro caso refere-se ao projeto aprovado pela Câmara e vetado pelo prefeito, se este veto for mantido pela Câmara em nova votação o presidente da Câmara remeterá o projeto ao arquivo (art. 328, § 2.º).

Os projetos também são arquivados quando considerados inconstitucionais durante sua análise pela Comissão de Justiça. Estes projetos tramitam nas demais comissões indo até o plenário, para que este se manifeste. Se o parecer for aprovado, o projeto é imediatamente arquivado, se rejeitado, volta às comissões.

Atualmente os pareceres de inconstitucionalidade são muito acatados, pois o trabalho da Comissão de Justiça está sendo feito com muito cuidado, segundo os próprios elementos da Câmara.

Existe ainda o caso dos projetos retirados pelo autor e cujos motivos são muito subjetivos e difíceis de serem detectados, pois não constam de nenhum registro, nem são publicados no *Diário da Câmara*. Mas através da realização de algumas entrevistas foi revelado que o vereador retira o seu projeto quando entre outros motivos sente que há uma opinião contrária entre os vereadores em relação ao tema do projeto; quando toma conhecimento da existência de outro projeto já em tramitação parecido com o seu; quando sente que o projeto vai ser rejeitado ou vetado pelo prefeito, caso que acontece principalmente com os representantes do partido majoritário, pois a liderança mantém contato com o Executivo e fica sabendo quando não há interesse na aprovação de um projeto, avisando então ao vereador, que o retira para não sofrer desgaste político.

Quanto aos projetos que estavam em andamento de autoria dos vereadores, que em 1978 se elegeram para a Assembléia Legislativa e Câmara Federal, segundo declaração de um vereador, foram arquivados pois receberam orientação nesse sentido, apesar de reconhecerem a existência de bons projetos.

Com relação aos projetos de 1977 que não tiveram andamento, um dos entrevistados esclareceu que muitas vezes alguns ficam retidos em uma comissão por falha técnica, e se o vereador não toma providência, ele fica esquecido.

3.2 Projetos sem notícia

Alguns projetos apresentados em 1977 não foram à votação em plenário e não se tem notícia do seu andamento, se foram arquivados, retirados pelo autor ou se simplesmente estão engavetados em alguma das comissões. Segundo informação obtida junto aos vereadores, às vezes acontece de um projeto sofrer alguma exigência em uma das comissões por onde passa e se o autor não procurar saber, ele simplesmente não continua a tramitação normal, ficando muitas vezes parado na comissão, caindo, então, em esquecimento.

De tais projetos temos o que autoriza a admissão dos cegos nos quadros de pessoal estatutário ou contratado, a implantação do Centro de Processamento de Dados pelo Executivo Municipal, o que altera o funcionamento do comércio sem prejuízo do número de horas semanais.

Na área educacional vários projetos estão com a tramitação interrompida; referem-se entre outros assuntos à criação do Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro, concessão de bolsas de estudo aos filhos dos professores do município, aproveitamento de diretoras de escolas municipais concursadas, autoriza o Executivo a criar Centros Educacionais de primeiro grau na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, a criar a carreira do magistério municipal e outro projeto que visa a tornar fixa a gratificação por regência ininterrupta de turma dos professores do Rio de Janeiro.

Estes são alguns dos projetos dos quais não se tem notícia sobre o seu andamento e que dificilmente irão a plenário para votação, já que muitos deles implicam aumento de despesas, matéria sobre a qual os vereadores não tem poderes para legislar.

4. O trabalho legislativo na opinião do vereador

Tivemos a preocupação em ouvir a opinião de alguns vereadores do Rio de Janeiro com relação aos trabalhos legislativos, principalmente no que se refere à apresentação de projetos de lei, seu andamento e possíveis dificuldades encontradas durante sua tramitação.

Inicialmente procuramos saber quais os critérios adotados na escolha do assunto para elaboração de um projeto de lei, e verificamos que os entrevistados dos dois partidos levam em conta, ao se decidir por determinado projeto, vários aspectos, entre eles o interesse público manifestado através de solicitação de elementos da comunidade e que estão sempre em contato com o vereador, a indicação de alguns assessores do gabinete ou do legislador também é levada em conta, assim como o interesse do partido. Outro vereador fala da viabilidade ou não do projeto, já que eles não podem legislar sobre aumento de despesas, questão tributária, organização de quadro de pessoal, o que fatalmente levaria o projeto a ser vetado pela Comissão de Justiça por inconstitucionalidade. A prioridade é dada também aos problemas apresentados pela cidade e à solicitação levada por pessoas ligadas ao Executivo para apresentar projetos que atendam a determinadas soluções de interesse do Governo e sobre as quais não toma iniciativa. Nesse

caso, fazem questão de afirmar que não são problemas trazidos pelos órgãos governamentais, mas assuntos que não quiseram discutir em reuniões de secretariado, com o prefeito, e então levam ao vereador.

Esses, segundo os entrevistados, são alguns dos critérios adotados quando pensam em elaborar um projeto de lei.

Pronto o projeto, ele vai enfrentar os entraves burocráticos da tramitação pelas comissões, até chegar ao Plenário, onde será aprovado ou não e, em seguida, submetido à sanção ou veto do Executivo municipal. Mas os problemas não são apenas de ordem técnica como alegam alguns vereadores, já que as restrições aos projetos são feitas também através de pressões de grupos, por meio dos cabos eleitorais ou pessoas ligadas eleitoralmente ao vereador.

Quando o assunto do projeto fere interesses de determinados grupos, ele pode sofrer toda sorte de impedimentos legislativos, ou seja, parecer desfavorável nas comissões, críticas no plenário, impedimento de tramitação normal pela burocracia legislativa e, como última pressão, o veto do projeto, aliado à pressão inicial para que não seja apresentado.

Afirmam os vereadores que os projetos desprovidos de interesse, como denominação de logradouros, título de cidadão honorário e outros nesse nível, não encontram nenhuma dificuldade, tramitam rapidamente e não sofrem veto do prefeito, o que não ocorre com aqueles que atingem interesses de grupos.

Outra dificuldade apontada, especificamente pela oposição, refere-se ao fato de que os projetos apresentados pelo partido da maioria têm uma tramitação rápida, enquanto os demais sofrem várias restrições. Alega o entrevistado que “o grande problema político hoje em dia é que o interesse público foi colocado de lado, os projetos não são aprovados ou rejeitados em decorrência de sua importância ou não para a população, mas sim devido ao partido a que pertence o autor do projeto”.

Entretanto esses vereadores alegam que todas as dificuldades são decorrentes do enfraquecimento do Poder Legislativo, que perdeu o seu poder de barganha para negociar a aprovação de certos projetos, fazendo com que muitas vezes o Executivo aproveite os projetos do Legislativo e os executem como se a iniciativa tivesse partido do próprio Poder Executivo.

Para corrigir as dificuldades enfrentadas pelo Legislativo, referentes a apresentação e aprovação de projetos de lei, os vereadores reclamam um assessoramento técnico, já que muitos deles não têm dados suficientes para elaborar um bom projeto, além da reformulação da legislação que tolhe totalmente o Poder Legislativo, pois somente quando o Legislativo tiver a mesma força do Executivo, essas dificuldades que hoje se apresentam deixarão de existir.

As razões fornecidas pelos representantes municipais, relativas ao desempenho da função legislativa, são confirmadas através da imprensa,¹² onde os vereadores reafirmam como dificuldades maiores para o exercício do mandato: o esvaziamento do Legislativo, a impossibilidade de legislar sobre matéria que implique aumento de despesa, o fato de só poderem apresentar projetos autorizativos, a falta de acesso a determinados setores da administração, que, embora sediados no município, são de competência estatal (transporte, saneamento, habitação), embora alguns setores na administração municipal sejam também considerados inaccessíveis.¹³

¹² Ver *Jornal do Brasil*, 11 set. 1977.

¹³ Ver *jornal O Globo*, 4 dez. 1977.

5. Conclusão

A realização deste estudo sobre o desempenho dos eleitos para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro não pretendeu chegar a conclusões definitivas sobre o trabalho legislativo dos vereadores cariocas, mas constatar como os componentes dessa primeira Câmara de Vereadores exerceu sua tarefa, já que o município do Rio de Janeiro por suas peculiaridades não pode ser comparado a tantos outros municípios existentes no Brasil e mesmo dentro do estado do Rio de Janeiro, assim como se espera que a bancada carioca de vereadores tenha uma percepção bastante ampla da importante tarefa que lhe cabe desempenhar.

Pela própria situação política, econômica e cultural do município do Rio de Janeiro, espera-se que seus representantes políticos tenham uma postura inerente a essa posição que o Rio de Janeiro sempre ocupou no cenário político brasileiro.

Apesar dos problemas enfrentados após a fusão GB-RJ, acarretando sérias dificuldades para a administração do novo município, dificuldades essas que se vinham agravando a partir da transferência da capital para Brasília, da reforma do sistema tributário realizada pelo Governo federal, fazendo com que a arrecadação municipal seja mínima, faz-se necessário que os representantes políticos desse novo município lutem para conseguir junto às esferas superiores, que o Governo federal crie mecanismos capazes de gerar recursos para que o Rio de Janeiro se torne um município viável.

Após os primeiros seis meses de trabalho legislativo, alguns vereadores fizeram através da imprensa uma análise de suas atividades. Nessa análise, a grande maioria dos vereadores aponta como principal dificuldade às suas atividades “o esvaziamento do Poder Legislativo”, e referem-se ainda à impossibilidade de legislar sobre temas como: taxas ou impostos e projetos que impliquem aumento de despesas e também a falta de unidade e diretriz da bancada”.

Apenas um arenista apareceu como discordante dessa posição, ele afirma que “os vereadores não entenderam a força que têm como legisladores”.

Outras dificuldades iniciais apontadas referem-se a:

— instalação da Câmara (mobiliário, funcionários);

— inexperiência no exercício do mandato (para a maioria, era o primeiro mandato).

Apesar destas dificuldades, afirmam que sua principal função está sendo cumprida — a de “fiscalizar os atos do Poder Executivo municipal”.

Com relação às outras práticas parlamentares, alguns se queixam por estar “o Poder Legislativo praticamente limitado à apresentação de projetos autorizativos ou que não representem gastos”. Referem-se ainda ao “excesso de indicações e mocções, que, embora tenham valor eleitoreiro, não têm maior representatividade política”.

Pela observação dos quadros referentes à atividade dos vereadores, nota-se realmente uma predominância de *indicações* e *moções*, vindo a seguir os *requerimentos* e os *projetos de lei*.

Dessas atividades, excluindo os projetos de lei que são uma forma eficaz do exercício parlamentar, apenas as *indicações* representam uma forma de interesse pelo eleitorado, pois se referem a benefícios que podem atingir a população em forma de calçamento de ruas, saneamento de logradouro, iluminação pública etc.

Em relação aos projetos de lei apresentados, temos um número bastante pequeno de projetos aprovados, em parte pelas dificuldades de temas que são da competência do Legislativo, e também devido à dificuldade de tramitação.

O maior número de projetos apresentados foi da área de Urbanismo (78), a seguir temos Obras e Serviços Públicos (56) e em terceiro lugar a área Administrativa (50). A área que obteve maior número de projetos aprovados foi a de Urbanismo com 27 projetos aprovados, Administrativa com 20 e a área de Cultura e Lazer com 18 projetos aprovados.

Ao analisarmos os tipos de projetos aprovados, verificamos que na área de Urbanismo, que apresentou o maior número, dos 27 projetos 24 referiam-se à denominação de logradouros públicos e os demais regulamentava placas de identificação, reconhecia determinadas áreas como logradouro público e proteção ao meio ambiente. Na área Administrativa 9 dos 20 projetos aprovados referem-se à regulamentação da legislação do funcionário público, e os demais cuidam da regulamentação dos servidores da Câmara, criação da Secretaria Municipal de Serviço Social, concessão de títulos de utilidade pública entre outros.

Pela análise do material fornecido, observa-se que qualitativamente é pouco representativo o trabalho dos vereadores cariocas, em parte pelo próprio enfraquecimento do Poder Legislativo, contribuindo para diminuir a importância das atribuições da Câmara, já que ocorre a diminuição da sua capacidade de atuação efetiva como órgão legislativo. E em parte pela própria inexperience dos legisladores municipais em seu primeiro mandato e as dificuldades de instalação e funcionamento da Câmara Municipal em sua primeira legislatura.

A declaração de alguns vereadores, através da imprensa, pode dar uma idéia de como eles se sentem em relação ao seu desempenho e das suas possibilidades de realização:

T.L. — “O papel mais importante que o vereador desempenha atualmente é o uso da tribuna.”

B.B. — “Não se sente tolhido pela limitação de legislar sobre matéria financeira. Acredita que a Câmara tem condições de realizar um bom trabalho, embora não seja ainda o ‘reflexo da inteligência carioca’. Defende projetos culturais, acha que o povo deve ser esclarecido sobre a função do legislador, só se pensa no político como tráfico de influências, e o povo desinformado, além de toda uma conjuntura política errada, vem aqui pedir emprego.”¹⁴

A.C. — “Infelizmente o Legislativo municipal não tem independência na hora de votar os grandes projetos, as grandes mensagens. Os projetos são analisados pelo interesse de contrariar ou não o Executivo. O Legislativo está muito limitado e como o eleitorado o pressiona a pedir favores ao Executivo, o vereador fica tolhido na hora de votar, nunca exprime o que pregou em campanha. Se o povo não tivesse tantos problemas e pudesse estar presente no plenário, ficaria decepcionado. Verificaria que poucos vereadores se preocupam com seus interesses, porque são os acordos políticos que prevalecem, contra os quais de nada adianta uma voz se levantar. . . O legislador ainda tem a força do voto, mas não a força individual. E a coletiva não consegue ser usada, porque há muitos interesses em jogo.”

¹⁴ Ver jornal *O Globo*, Rio de Janeiro, 6 jan. 1980.

Estas são algumas observações que podemos fazer, com base nos dados coligidos sobre o desempenho da atividade legislativa dos eleitos para a primeira sessão legislativa da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Anexo 1

Projetos apresentados por assunto durante a primeira Legislatura (1977-80)

<i>I. Área de educação</i>	Aprovados	Rejeitados Arquivados
a) Regulamentação da carreira do magistério (efetivações, transferências, vencimentos, concursos, legislação, nomeação, incentivos)	—	14
b) Denominação de escolas	4	3
c) Criação de estabelecimentos educacionais (escolas, núcleos educacionais)	3	3
d) Criação de creches e escolas maternas	2	2
e) Concursos e campanhas educacionais, campanhas contra drogas, fumo e bebidas nas escolas	—	4
f) Atividades extraclasse nas escolas (feiras, núcleos de proteção ao meio ambiente, hortas)	3	—
g) Curso supletivo	—	1
h) Bolsa de estudo	—	2
i) Sistema de segurança nas escolas	—	1
j) Criação de serviço escolar local	—	1
l) Merenda escolar	1	1
m) Regulamentação das sociedades educacionais	1	—
o) Fixação de <i>Diário Oficial</i> do (município) nas salas	—	1
n) Tombamento de prédio escolar dos professores	—	1
Total	14	34/48

<i>II. Área de esportes</i>	Aprovados	Rejeitados Arquivados
a) Construção de estabelecimentos esportivos e instalação de aparelhos esportivos em áreas do RJ	1	3
b) Ingressos em locais para prática de esportes	—	2
c) Denominação de locais esportivos	—	1
d) Regulamentação do horário para determinados esportes	—	1
e) Criação de adicional na venda de espetáculos para fins filantrópicos	—	1
Total	1	8/9

III. <i>Área de urbanismo</i>	Aprovados	Rejeitados Arquivados
a) Denominação de logradouros públicos	24	41
b) Criação e regulamentação de placas de identificação	1	2
c) Reconhecimento de determinadas áreas como logradouros públicos	1	1
d) Urbanização de áreas mais carentes (favelas, etc.)	—	1
e) Coletores de lixo	—	1
f) Licenciamento de jardineiras em passeios públicos	—	1
g) Urbanização de ruas para pedestres (calçadas)	—	1
h) Determinação de áreas <i>non aedificandi</i>	—	1
i) Proteção ao meio ambiente (plantio de árvores etc.); conservação de praças, jardins e parques públicos	1	1
j) Proibição do uso de asfalto no revestimento de logradouros	—	1
Total	27	51/78

IV. <i>Transportes</i>	Aprovados	Rejeitados Arquivados
a) Regulamentação de táxis	2	3
b) Normas nos aumentos de tarifas de ônibus intramunicipais	—	1
c) Criação de parqueamentos remunerados; proíbe cobrança de estacionamento nas vias públicas	—	3
d) Metrô	—	1
e) Abatimento nas passagens de ônibus para estudantes	—	1
f) Utilização de carros oficiais para serviços públicos municipais	—	2
g) Áreas de treinamento para auto-escolas	—	1
h) Pistas exclusivas para motos e bicicletas	—	1
i) Regulamentação de ônibus de luxo	—	1
j) Cursos especiais para motoristas	—	1
l) Criação de terminais rodoviários e edifícios-garagens subterrâneos e abrigos para passageiros	5	2
m) Convênios com sindicato de guardadores	1	—
n) Reestruturação e implantação de sistema de transportes	—	1
Total	8	18/26

V. Área financeira	Aprovados	Rejeitados Arquivados
a) Criação de impostos sobre imóveis	—	1
b) Isenção de impostos sobre imóveis	4	2
c) Taxa de lixo	—	2
d) Concessão de anistia fiscal	1	6
e) Limitação do aumento anual do IPTU ou do valor venal dos imóveis	—	1
f) Regulamentação da legislação tributária	1	1
g) Regulamentação das licitações e contratos administrativos	1	—
h) Anistia de créditos tributários e multas administrativas	1	—
i) Fixação da receita e despesa do Rio de Janeiro, orçamento plurianual municipal	7	—
j) Isenção de taxa de licença para execução de obras e urbanização	1	—
Total	16	13/29

VI. Obras e serviços públicos	Aprovados	Rejeitados Arquivados
a) Construção de mercados hortigranjeiros e regulamentação dos lugares onde se realizam as feiras públicas	1	1
b) Convênio do Poder Executivo com a Cedae	—	1
c) Construção de capelas funerárias e cemitérios	1	4
d) Regulamentação de propaganda de cigarros nos outdoors	—	1
e) Criação de órgãos de amparo e assistência social, considera de utilidade pública órgãos de amparo e assistência social	5	1
f) Concessão de nomes a logradouros públicos	1	—
g) Decretação de áreas <i>non aedificandi</i> , tombamentos municipais, decretação de áreas de utilidade pública, para fins de desapropriação, doações de terrenos a instituições	2	9
h) Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Jardim Zoológico	1	—

(Continua)

VI. Obras e serviços públicos	Aprovados	Rejeitados Arquivados
i) Desmembramento de imóveis nos conjuntos residenciais, licença para construção de conjuntos habitacionais	—	2
j) Criação de restaurantes populares	—	1
l) Licenciamento de canis e boxes para abrigar eqüinos	1	2
m) Concessão de “habite-se”, legalização de obras sem licença, autorização de “próprio” municipal	—	6
n) Proibição de construção e funcionamento de motéis	—	1
o) Regulamentação de Serviços de Limpeza Urbana (Comlurb)	1	3
p) Criação de caixas de sugestões do município e organização de serviço de achados e perdidos	—	2
q) Regulamentação de equipamentos contra incêndio em edifícios	—	3
r) Construção de postos de salvamentos, de banheiros públicos, construção de mirantes	2	1
s) Regulamentação de tapamento de buracos em via pública	1	—
t) Criação de usinas de asfalto	1	—
u) Legalização de loteamentos	—	1
Total	17	39/56

VII. Área de cultura e lazer	Aprovados	Rejeitados Arquivados
a) Regulamentação dos Conselhos Culturais	—	1
b) Criação de Serviços Municipais sobre teatros, regulamentação de estabelecimentos cinematográficos, criação de redes de teatro	1	3
c) Definição dos bens integrantes do Patrimônio Histórico e Artístico do RJ — Rio de Janeiro	—	1
d) Tombamentos de prédios históricos, decretação de utilidade pública de órgãos com fins culturais	—	2
e) Instituição de órgãos ou locais para atividades culturais e implantação de áreas de lazer	6	2
f) Instituição de prêmios culturais, dias culturais e títulos culturais a personalidades	11	—
Total	18	9/27

VIII. Saúde	Aprovados	Rejeitados Arquivados
a) Criação de órgãos de proteção à velhice	—	1
b) Construção de acessos para deficientes físicos	—	1
c) Proibição de bebidas alcoólicas aos menores	—	1
d) Denominação de hospitais	—	1
e) Decretação de áreas <i>non aedificandi</i> em áreas hospitalares	—	1
f) Criação de hospitais	2	—
g) Proibição do fumo em certos locais	1	1
h) Comissão de sindicâncias e diligências	—	1
i) Sobre o cumprimento de contratos com hospitais municipais	—	1
j) Criação de centros de saúde específicos (infantil, prevenção do câncer, doenças alérgicas, readaptação de cegos, tratamento odontológico, tratamento de crianças excepcionais)	1	6
l) Criação de bancos de sangue	—	1
m) Criação de centros de prevenção à raiva, órgãos de combate a animais transmissores de doenças contagiosas	1	1
n) Criação de comandos sanitários	—	2
o) Criação de postos médicos móveis em favelas	—	1
p) Credenciamento de farmácias como minipostos de saúde	—	1
q) Criação de laboratórios municipais	1	—
r) Regulamentação dos residentes	1	—
s) Sobre instruções médicas	1	—
t) Benefícios da Lei n.º 148/79 aos médicos-veterinários do zoológico	—	1
Total	8	21/29

IX. Área administrativa	Aprovados	Rejeitados Arquivados
a) Regulamentação das concessionárias de serviço público	—	1
b) Permissão à Prefeitura para dispor sobre bens imóveis	—	1
c) Criação de regiões administrativas e serviços de manutenção	—	2
d) Criação da Cooperativa de Consumo dos Servidores Municipais	—	1

(Continua)

IX. Área administrativa	Aprovados	Rejeitados Arquivados
e) Concessão de auxílio aos funcionários públicos (bolsas, pensões, gratificações, seguros, abonos, crédito especial) ou seus familiares	1	5
f) Criação da Secretaria Municipal de Serviço Social	1	—
g) Dispõe sobre registros públicos, cadastramento de imóveis e benfeitorias	1	1
h) Reconhecimento da profissão de garçom	—	1
i) Regulamentação da legislação do funcionário público (cargos, vencimentos, acesso às carreiras administrativas, abolir certidão de tempo de serviço para aposentadoria)	9	9
j) Realização de concursos públicos	—	1
l) Regulamentação dos servidores da Câmara, criação de cargos idênticos e aproveitamento dos excedentes do Poder Legislativo	3	3
m) Regulamentação do calendário do funcionário	1	1
n) Autorização de medidas administrativas do Executivo	1	4
o) Extinção da Caixa Municipal de Beneficência	1	—
p) Concessão de títulos de utilidade pública	1	—
q) Admissão de pessoas deficientes na administração direta ou indireta e nas fundações ligadas ao município	1	—
Total	20	30/50

X. Comércio e indústria	Aprovados	Rejeitados Arquivados
a) Concessão de licença para construção de indústrias	1	1
b) Concessão de autonomia aos produtores de flores	—	1
c) Obrigatoriedade de recipientes de lixo em estabelecimentos comerciais	—	1
d) Regulamentação do horário comercial	—	1
e) Modificações à Consolidação de Posturas Municipais quanto às indústrias e estabelecimentos comerciais	1	—
f) Calendário dos comerciantes	1	—
g) Áreas reservadas ao comércio ambulante	—	1
Total	3	5/8

XI. <i>Área econômica</i>	Aprovados	Rejeitados Arquivados
a) Contratação de empréstimos, financiamentos e celebração de convênios, realização de operações de crédito e sua aplicação	4	3
b) Sobre salário-educação	—	1
c) Concorrências públicas	1	—
d) Concessão de pensões a menores	1	—
e) Redistribuição de saldos das dotações	1	—
f) Autoriza o Poder Executivo a subscrever ações da Cehab	1	—
Total	8	4/12

XII. <i>Turismo</i>	Aprovados	Rejeitados Arquivados
a) Sobre o Carnaval (Rei Momo-Rainha do Carnaval)	2	—
b) Regulamentação da Riotur	—	1
c) Publicidade nos carros alegóricos das escolas de samba e agremiações carnavalescas	—	1
Total	2	2/4

Anexo 2

Projetos enviados pelo Poder Executivo

— Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação de Artes do Rio de Janeiro.

— Institui o Programa de Proteção do Meio Ambiente (Proman) e dispõe sobre providências correlatas.

Finanças

— Dispõe sobre as licitações e os contratos administrativos do município do Rio de Janeiro.

— Estima a receita e fixa a despesa do município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 1978.

— Aprova o orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1978-80 do município do Rio de Janeiro.

— Concede isenção de impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana a imóveis destinados à prática de lazer, recreação e desportos.

- Estima e fixa a despesa do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 1979-1980-1981.
- Orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1979-81.
- Concede anistia de créditos fiscais iguais ou inferiores a Cr\$500,00 relativos a 1975 a 1978.
- Altera os incisos I e II do art. 62 do Código Tributário do município do Rio de Janeiro.
- Estima a receita e fixa a despesa do município do Rio de Janeiro para o exercício de 1980.
- Concede isenção tributária a imóveis situados na área denominada corredor cultural no centro da cidade.
- Concede isenção tributária a Aeroportos do Rio de Janeiro (Arsa).
- Dispõe sobre anistia de créditos tributários e multas administrativas e dá outras providências.

Administração

- Cria cargos no quadro II (suplementar) do Poder Executivo do município do Rio de Janeiro.
- Cria cargos e transforma no quadro II (suplementar) do Poder Executivo do Rio de Janeiro.
- Fixa novos valores de vencimentos e salários dos servidores do município do Rio de Janeiro.
- Dispõe sobre o plano de classificação de cargos e o plano de vencimentos do Executivo do Rio de Janeiro.
- Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Executivo do Rio de Janeiro e dá outras providências.
- Autoriza o Executivo a tomar as medidas legais e administrativas que menciona e dá outras providências.
- Autoriza a criação da Secretaria Municipal sem pasta na estrutura administrativa do Rio de Janeiro.
- Altera a redação do parágrafo único do art. 4.º do Decreto-lei n.º 148, de 26 de junho de 1975, sobre participação de servidor público.
- Dispõe sobre o reajustamento de vencimentos, salários e proventos dos servidores do Rio de Janeiro.

— Dispõe sobre a admissão de cidadãos parcialmente incapacitados, inclusive cegos, na administração municipal direta e indireta, nas fundações instituídas ou mantidas pelo município.

— Restabelece a título de abono e retribuição especial instituída pelo Decreto N n.º 115, de 17 de dezembro de 1963, e a legislação posterior.

Economia

— Concede pensão especial aos menores A.F.N. da G.S. e R.N. da G.S.

— Autoriza a contratação de empréstimo até o valor de Cr\$200.000.000,00 junto às agências oficiais de crédito do País e dá outras providências.

— Autoriza o Executivo a redistribuir os saldos de dotações na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

— Autoriza o Executivo a realizar operações de crédito em moeda nacional ou estrangeira, para aplicação nos projetos prioritários para o desenvolvimento econômico-social do município do Rio de Janeiro relacionados em anexo.

— Dispõe sobre a regulamentação do art. 20 do Decreto-lei n.º 133 de 16 de junho de 1979 (autorização de empréstimo externo).

— Autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito em moeda nacional ou estrangeira, a fim de permitir a participação acionária do município no Capital Social da Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro.

— Extingue a Caixa Municipal de Beneficência e dá outras providências.

— Autoriza o Poder Executivo a subscrever ações da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro (Cehab-RJ), nas condições que menciona, e dá outras providências.

Obras e serviços públicos

— Dispõe sobre o processo de tombamento e dá outras providências.

— Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Jardim Zoológico do Rio de Janeiro e dá outras providências.

— Institui a taxa de coleta de lixo do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Anexo 3

Relação de atividades por vereador — período 1977-80

Vereadores	Projeto de lei	Projeto de resolução	Requerimento	Requerimento sem número	Requerimento de informação	Indicação pública	Congratulação	Moção de louvor	Moção de pesar
1. Américo Camargo	25	7	11	5	3	9	6	—	—
2. Antônio Carlos	11	2	5	7	11	92	34	—	—
3. Bambina Bucci	49	2	6	6	1	563	93	14	18
4. Barcelos Netto	36	8	52	12	5	372	205	5	30
5. Carlos de Carvalho	9	3	9	3	—	853	2.811	5	13
6. Clemir Ramos	38	8	16	19	163	4.247	74	1	6
7. Daisy Lúcidí	22	—	29	14	—	758	403	2	34
8. Dirceu Amaro	8	—	5	12	6	55	419	2	3
9. Diofrildo Trotta	31	14	31	25	6	834	1.413	42	86
10. Edgar de Carvalho Júnior	32	—	14	4	14	364	192	36	6
11. Fleming Furtado**	7	—	1	3	—	229	37	—	—
12. Gelson Ortiz Sampaio (4.11 a 5.12.80)**	1	—	—	—	—	18	20	—	1
13. Hélio Fernandes Filho**	12	2	5	11	8	146	14	2	3
14. Ivo da Silva	25	3	8	10	1	2.736	39	1	11
15. Itagoré Barreto**	62	3	17	19	—	1.436	460	54	14

(Continua)

(Conclusão)

Vereadores	Projeto de lei	Projeto de resolução	Requerimento	Requerimento sem número	Requerimento de informação	Indicação pública	Congratulação	Moção de louvor	Moção de pesar
16. Jorge Felipe**	26	—	11	10	4	1.615	228	18	10
17. Laércio Maurício da Fonseca** (Presidente da Câmara 1979-80)	19	—	—	2	3	2.271	59	—	7
18. Moacyr Bastos	24	2	16	14	8	1.217	700	27	11
19. Paulo César de Almeida	7	1	9	2	—	1.026	803	55	17
20. Paulo Maia**	41	9	7	2	15	215	195	9	19
21. Sílvio Moraes (até 3.11.80)*	5	7	11	5	6	3	6	—	—
22. Tobias Luiz**	9	6	9	3	—	173	2	—	—
23. Carlos de Brito*	5	—	3	5	—	77	131	—	1
24. Eurípedes Cardoso de Menezes*	1	—	2	1	1	5	6	1	—
25. José Frejat*	12	—	3	3	7	109	5	—	1
26. Murilo Maldonado*	23	—	2	6	10	51	19	7	8
27. Romualdo Carrasco** (Presidente da Câmara 1977-78)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28. Ubaldo de Oliveira*	11	1	1	4	3	443	116	—	4
29. Mesquita Bráulio*	40	—	11	13	1	3.827	280	—	8

* Vereadores que saíram durante o mandato para assumir outra função ou foram eleitos para a Câmara Federal ou Assembléia Legislativa.

** Vereadores que assumiram em 1979.

Anexo 4

Relação de atividades por vereador — período 1981-83

Vereadores	Indicações	Requerimento	Requerimento sem número	Requerimento de informação	Moção de congratulação	Moção de louvor	Moção de pesar	Projeto de resolução	Projeto de lei
1. Alberto Garcia	133	4	21	25	11	—	—	3	21
2. Aloísio de Oliveira	153	4	6	8	8	1	1	1	5
3. Amaury de Souza	200	2	3	1	19	—	3	1	9
4. Américo Camargo	227	28	10	1	11	6	—	7	15
5. Antônio Carlos	2	4	7	1	11	—	—	—	10
6. Antônio Pereira Filho	14	4	3	7	4	—	—	—	21
7. Augusto Paz	855	1	10	5	13	7	—	2	14
8. Bambina Bucci	52	8	4	—	25	1	2	3	19
9. Barcellos Netto	233	68	6	1	46	1	15	20	9
10. Benedita da Silva	52	10	9	14	24	1	—	4	8
11. Carlos de Carvalho	203	35	1	—	117	1	1	12	10
12. Carlos Imperial	2	4	—	1	—	—	—	3	10
13. Clemir Ramos	81	6	—	4	83	—	2	1	7
14. Daisy Lúcidí	154	14	9	—	110	—	4	7	11
15. Dilsa Terra (28.3 a 5.12)	11	9	9	1	2	—	—	—	9
16. Dirceu Amaro	4	5	6	—	105	—	32	9	3
17. Diofrildo Trotta	348	83	5	1	564	1	—	19	19
18. Edgar de Carvalho Júnior	55	10	1	—	6	—	—	6	6
19. Emir Amed	57	10	7	8	12	—	—	7	31
20. Fleming Furtado	737	6	8	1	72	—	2	—	4
21. Gelson O. Sampaio	459	25	20	2	482	—	1	6	84
22. Hélio Fernandes Filho	431	4	15	13	66	1	2	5	24

(Continua)

(Conclusão)

Vereadores	Indicações	Requerimento	Requerimento sem número	Requerimento de informação	Moção de congratulação	Moção de louvor	Moção de pesar	Projeto de resolução	Projeto de lei
23. Henriette Amado	6	1	8	2	4	—	—	3	10
24. Ivan Nery (1.3 a 23.3 e 26.8 a 5.12)	103	—	—	—	24	—	—	—	1
25. Ivo da Silva	1.337	6	3	2	17	—	3	4	37
26. Itagoré Barreto	225	20	13	1	160	1	2	20	47
27. Jorge Felipe	56	7	6	—	72	—	—	1	21
28. Jorge Ligeiro (28.3 a 5.12)	102	—	—	26	7	—	—	—	9
29. Kleber Borba	14	—	—	—	—	—	—	—	3
30. Laércio M. da Fonseca	—	—	—	—	—	—	—	—	—
31. Leonel Trotta	33	6	3	6	105	—	1	2	7
32. Ludmila Mayrink	284	9	11	2	213	5	4	6	38
33. Luiz H. Lima	122	11	24	16	24	1	4	4	31
34. Márcio Guimarães (14.7 a 5.12)	30	—	3	1	—	—	—	—	6
35. Maurício Azêdo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
36. Moacyr Bastos	285	17	4	3	1.370	—	2	4	12
37. Nestor Rocha (1.3 a 13.7)	28	—	1	—	1	—	—	1	—
38. Oswaldo Luiz	263	2	7	46	4	—	2	2	21
39. Paulo César de Almeida	777	11	1	2	4.225	—	1	7	15
40. Paulo Emílio	133	4	1	4	24	—	—	—	8
41. Paulo Maya	88	10	1	—	96	6	2	12	9
42. Rivadávia Maya	602	8	8	9	121	7	6	3	29
43. Roberto Ribeiro (1.3 a 28.3)	13	1	—	—	—	—	—	—	—
44. Sérgio Cabral	32	10	13	5	19	—	3	8	24
45. Sidney Domingues	226	1	39	23	66	—	1	7	33
46. Tobias Luiz	20	9	6	—	3	—	—	2	178
47. Túlio Simões	133	8	4	12	79	—	5	1	11
48. Wanderley Duarte	52	—	2	—	180	3	4	—	9
49. Wilson L. Passos	32	6	8	—	90	1	2	3	17